



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA**

Lei nº 0817/2015- PMC

Capela, 09 de abril de 2015

Dispõe sobre denominação de Ruas, Praças, Logradouros, etc e dá outras providências.

Autor: Antônio Gomes de Siqueira Filho

Faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Capela aprova e o Prefeito do Município de Capela/AL, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado Conjunto Habitacional MESSIAS MOREIRA DE ALBUQUERQUE, a área situada no perímetro urbano do Município de Capela, estado Alagoas, localizada no entorno da AL-210, Fazenda Velha, Rua Miguel de Souza e Estádio Municipal Manoel Moreira.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

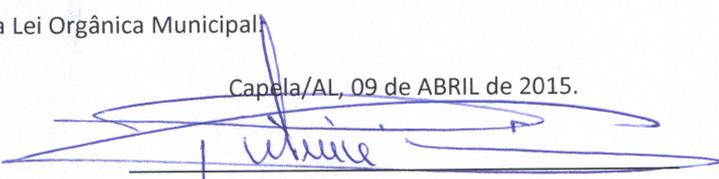
Gabinete do Prefeito Municipal de Capela/AL, em 09 de abril de 2014


LUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA MOREIRA FILHO

PREFEITO

Certifico que o presente Decreto foi Publicado no Mural afixado no átrio da Prefeitura Municipal de CAPELA/AL, situada na Rua Pedro Paulino, 334, Centro, Capela, Alagoas, para conhecimento dos munícipes, conforme determina a Lei Orgânica Municipal

Capela/AL, 09 de ABRIL de 2015.


PETRUCIO JOSÉ VEIGA WANDELY
SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO